



LEI Nº 057/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO, EM 1994, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.

FAZ SABER à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 1994, um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros reais), destinados a Ampliação da Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa.

Art. 2º - As despesas a que se refere esta Lei, obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

- 5 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO
- 5.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 - 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100 - INVESTIMENTOS
 - 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

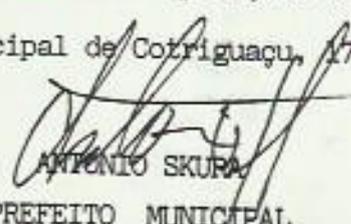
PROJETO: 08.42.1881.20 - Ampliação da Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta do excesso de Arrecadação apurada no exercício vigente.

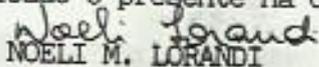
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 17 de junho de 1994.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente na data supra.


NOELI M. LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE